

LEI N.º 1439/2008

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2008, no valor de até R\$ 76.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2008, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
04.000	SEC DE DESENV ECONÔMICO	
07.003	DEPTO DE IND, COM E SERVIÇOS	
226612201-216	Convênio 46/2007 – Min Dês Ind e Com Exterior	
0591 – 4490.51.00 - 3 1 822	Obras e Instalações	76.000,00
	TOTAL GERAL	76.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio 46/2007 – Min do Dês. Ind e Com Exterior.

Art. 3º. A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
2471.99.99.28.00	Convênio 46/2007 – Min do Des, Ind e Comércio Exterior	76.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito